

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº16/2026, 18 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra referente à celebração de Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2026.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra para celebração de Termo de Fomento diretamente com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, apresentado na reunião ordinária de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que os recursos são oriundos de Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao custeio das atividades da entidade, incluindo despesas com pagamento de pessoal, sendo pedagoga e oficineiro, bem como aquisição de material de consumo;

CONSIDERANDO que a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra desempenha papel essencial na comunidade, ofertando serviços gratuitos e especializados às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, sendo a única instituição do município a realizar atendimento especializado nas áreas de assistência social, saúde e educação para este público;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação Pestalozzi de Conceição da Barra referente à celebração de Termo de Fomento junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 2º Os recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, classificados na natureza de despesa 3.3.50.43, correspondem às seguintes indicações: Emenda nº

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

1020, de autoria do Deputado Toninho da Emater, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Emenda nº 1352, de autoria do Deputado Dr. Bruno Resende, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Emenda nº 1356, de autoria da Deputada Raquel Lessa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e Emenda nº 0218, de autoria do Deputado Sergio Meneguelli, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Os recursos totalizam o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e serão destinados ao custeio das ações e serviços executados pela entidade, incluindo despesas com recursos humanos e materiais de consumo, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 18 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DINEIDE SANTANA DE JESUS PAIXAO

Data: 28/05/2026 11:05:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dineide Santana de Jesus Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social